

**EDITAL Nº002/2025 –
PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL -ProLEEI/CNCA**

A Secretaria Municipal de Educação de Santana - AP, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz saber, por este Edital, que estarão abertas as inscrições para seleção e cadastro reserva de Formadores(as) Municipais para atuarem no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) do Ministério da Educação, ofertado pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), para os anos de 2025 e 2026.

1 Do Programa

1.1 O Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) foi instituído pelo Ministério da Educação (MEC) a partir da Portaria nº 85/2025. A ação integra o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1.2 O Programa está estruturado em três eixos: gestão e governança; formação de profissionais da educação; e reconhecimento e disseminação de práticas pedagógicas significativas para as crianças da pré-escola.

1.3 O Pro-LEEI visa implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil nos territórios estaduais e municipais, considerando sempre a relação constituída a partir do regime de colaboração.

2 DAS VAGAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de formadores(as) municipais que atuarão na formação continuada do Programa Pro-LEEI anos 2025 e 2026.

2.2 O(A) formador(a) municipal atuará junto a professores(as) de Creche e Coordenadores (as) pedagógicos de escolas que ofertam Educação Infantil.

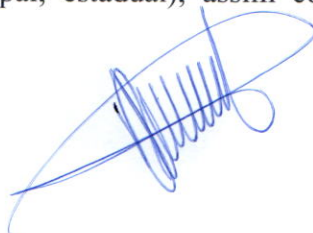
2.3 Neste Edital estão sendo ofertadas três (3) vagas para formadores(as) municipais e mais 6 vagas de cadastro reserva, a considerar o público que será atendido e o limite de cursistas por formador (mínimo 25 e máximo 35 cursistas por formador).

3 DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O(A) aprovado(a) no processo seletivo e selecionado(a) para o preenchimento das vagas disponíveis, receberá cota de bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês durante o período de vigência das ações de formação. As bolsas serão pagas pelo FNDE.

3.2 O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula, frequência do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso: Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadores estaduais e municipais, ofertado pela Universidade Federal do Amapá e também por suas ações de atuação na formação dos(as) professores(as) de Creche Maternal 3, e Coordenadores(as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam maternal 3 no município.

3.3 É vedada o acúmulo de bolsa (federal, municipal, estadual), assim como bolsas de pesquisa pelo(a) candidato(a);



4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser preferencialmente servidor(a) público(a) efetivo(a) da rede municipal ou em vínculo direto com a Rede Municipal, atuando na Educação Básica;
- 4.2 Ter graduação em Pedagogia ou Letras.
- 4.3 Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil serviço técnico pedagógico na educação infantil em Secretaria de Educação.
- 4.4 Ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
- 4.5 Ter participado de formações na área de Educação Infantil, com carga horária de no mínimo 15 horas.
- 4.6 Ter experiência em ações de formação de professores.
- 4.7 Ter participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- 4.8 Ter atuado como formadora no LEEI/CNCA-2024. (item não eliminatório).
- 4.9 A carga horária destinada a essa função é de 255h, divididas em 137h de atividades remotas e 118h de atividades presenciais, constituindo módulos que serão desenvolvidos no decorrer do 2º semestre de 2025 e concluídas no decorrer do 1º semestre do ano de 2026, distribuídas conforme quadro abaixo:

REMOTA		PRESENCIAL	
ATIVIDADE	HORAS	ATIVIDADE	HORAS
Acompanhamento de atividades assíncronas (remotas) realizadas pelas cursistas, na plataforma Avamec Intearativo	37horas	6 encontros presenciais de 8 horas cada com as cursistas	48 horas
3 seminários de 2 h cada	6 horas		
6 reuniões remotas de 2 horas cada, com a formadora estadual	12 horas	1 encontro presencial de 4 horas com as cursistas	4 horas
6 lives online de 2 horas cada	12 horas		
Leitura, estudos autônomos, planejamento, acompanhamento de atividades, produção de material, produção de registros dos encontros, diário de bordo e outros	70 h	8 encontros presenciais de 8 horas cada, com a formadora estadual	64 horas
Carga horária remota total	137 horas	Carga horária presencial total	118 horas

- 4.10 ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se à função de Formador(a) Municipal, inclusive aos finais de semana;
- 4.11 ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do ProLEEI - AP
- 4.12. não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.13 atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 5 deste Edital.

5 AS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

- 5.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua formação como formador(a) municipal.
- 5.2 Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo dos(as) professores(as) de Creche, e Coordenadores (as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam maternal 3;
- 5.3 Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso: Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela coordenação institucional do Pro-LEEI/UNIFAP.
- 5.4 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal.
- 5.5 Registrar as atividades desempenhadas a partir de instrumentos de avaliação e monitoramento das formações e do sistema AVAMEC INTERATIVO.
- 5.6 Realizar atividades complementares, de forma presencial e/ou remota com a turma de dos(as) professores(as) de Creche, e Coordenadores (as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam maternal 3 sob sua responsabilidade.
- 5.7 Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC INTERATIVO.
- 5.8 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI/UNIFAP, com gestores(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta do programa.
- 5.9 Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas, bem como do acompanhamento das escolas contempladas pela formação.
- 5.10 Apresentar a experiência da proposta formativa do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.
- 5.11 Participar de encontros presenciais na UNIFAP, destinados à sua formação para atuação no programa. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Pro-LEEI/UNIFAP.
- 5.12 Responsabilizar-se, juntamente com a articuladora municipal, pela organização dos encontros de formação dos(as) professores(as) de Creche, e Coordenadores (as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam maternal 3 que atuam no município, conforme cronograma de

formações.

5.13 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga estável fibra ótica com velocidade mínima de 50mb, Desktop ou notebook.

5.14 Apresentar Trabalho de Percurso ao final do curso relativo à sua formação com as formadoras estaduais.

5.15 Orientar os Trabalhos de Percurso dos(as) professores(as) de Creche, e Coordenadores (as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam maternal 3 durante a realização das atividades.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas entre às 8h do dia 25 de agosto e às 23h do dia 27 de agosto de 2025 pelo formulário no link: <https://www.even3.com.br/proleecnc-617862/>, onde também deverá ser anexado em um único arquivo em PDF os documentos de identificação e as documentações comprobatórias das informações de atuação profissional e formação acadêmica elencados no item 7.

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital.

6.4 O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição online.

6.5 Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário.

6.6 O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição;

6.7 Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não haverá a possibilidade de aceitação de novas inscrições ou complementação de documentação.

6.8 Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.

7 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Documentos pessoais (RG e CPF) (frente e verso);

7.2 Diploma do curso de graduação (frente e verso);

7.3 Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);

7.4 Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;

7.5 Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil no município;

7.6 Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua formação e responsabilizar-se pela formação dos(as) professores(as) de Creche, e Coordenadores (as) pedagógicos (as) de escolas que ofertam do maternal 3 (Anexo 1);

7.7 O candidato deverá anexar toda documentação de identificação e as documentações

comprobatórias das informações de atuação profissional e formação acadêmica, bem como as declarações solicitadas em um único documento em PDF e enviar através do <https://www.even3.com.br/proleeicnca-617862/> para análise e pontuação de título dos itens pertinentes;

7.8 Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento do certame, documentos comprobatórios que comprovem atividades marcadas no formulário de inscrição. Nesse caso, o(a) candidato(a) possui 24 horas para envio da documentação via e-mail.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado mediante análise de títulos e de experiência profissional.

8.2 Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.

8.3 Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/PNAIC PRÉ-ESCOLA e outros	5 pontos a cada seis meses	20
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola, e técnico pedagógico na educação infantil em Secretaria de Educação no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano	30
Atuação como formador de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10
FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 40 pontos	

Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação, Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 (admitido somente 1)
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10(admitido somente 1)
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	8 pontos (4 pontos para cada especialização)
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	5 pontos
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	3 pontos
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdo na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	4 pontos (1ponto para cada 10 horas de curso, no máximo 4 pontos)

9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional e formação acadêmica. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.

9.2 Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, quando solicitado, apresentar documentos comprobatórios da

formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo.

9.3 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- a) Candidato(a) que obtiver mais pontos em atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/ coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola, ou técnico pedagógico na educação infantil em Secretaria de Educação no município onde atuará como formador;
- b) Candidato(a) mais idoso(a)
- c) Candidato que apresentar maior tempo de serviço público na Educação Básica.

9.4 Serão efetivados(as) como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

9.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal;

9.6 O resultado deste processo seletivo será divulgado por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo, a partir do dia 9 de setembro de 2025.

10 CRONOGRAMA

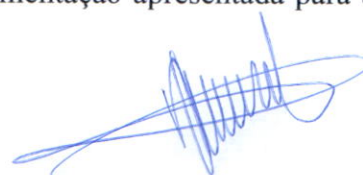
AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/08/2025
Inscrições	25/08 a 27/08/2025
Análise de inscrições e atribuição de pontos aos candidatos(as)	28/ a 30/08/2025
Divulgação do resultado	02/09/2025
Interposição de recursos	03 e 05/09/2025
Divulgação resultado final	09/09/2025

11 DOS PRAZOS E RECURSOS

11.1 Os recursos ao resultado deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico proleasantana@gmail.com.

11.2 O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

11.3 Não serão aceitas informações adicionadas à documentação apresentada para avaliação



após o término do período de inscrição.

11.4 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital terá validade para 2025/2026, enquanto estiver em vigor o calendário de formação do

12.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do ProLEEI, seja pela Secretaria Municipal de Educação ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Estaduais (UNIFAP), Secretaria Municipal e Coordenação Nacional do ProLEEI (MEC/DIFOR)

Santana/AP, 25 de agosto de 2025



AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021

ANEXO I:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo de Formador(a) Municipal no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação, de acordo com o cronograma da formação estabelecida pela Coordenação institucional da UNIFAP, discutida e aprovada com as articuladoras dos 16 municípios do Estado do Amapá.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado do Amapá, à UNIFAP onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da universidade federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo. Informo ainda estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:

Assinatura: